

DECRETO N.º 0134/2021

**SUPLEMENTA VERBAS DO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SIDNEI JOSE WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Municipal n.º 0722/2020.

DECRETA:

ART. 1º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria Municipal de Administração, a importância de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) nas dotações orçamentárias seguintes:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
04.122.0003.2.004 – Manutenção Atividades de Adm. Geral do Município	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	10.200,00
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	33.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	43.200,00

ART. 2º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 1º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.01 – Departamento de Administração	
04.122 – Administração Geral	
04.122.0003 – Administração Geral e Planejamento	
04.122.0003.2.004 – Manutenção Atividades de Adm. Geral do Município	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	36.000,00
3.3.50.00.00 – Transf. a Instituições Privadas	7.200,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	43.200,00



FLOR DO SERTÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

ART. 3º - Fica pelo presente Decreto suplementado na Secretaria de Infraestrutura e Transportes e Desenvolvimento Urbano, a importância de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) na dotação orçamentária seguinte:

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção de Ativ. Da Secr. De Infra Estr. e Transportes	
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas	33.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	33.000,00


ART. 4º - O recurso para abertura do crédito suplementar de que trata o artigo 3º é proveniente de anulação de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir:

09.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E DES. URBANO	
09.02 – Departamento de Transportes e Desenvolvimento Urbano	
26.782 – Transporte Rodoviário	
26.782.0019 – Estradas Vicinais	
26.782.0019.2.049 – Manutenção de Ativ. Da Secr. De Infra Estr. e Transportes	
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas	30.000,00
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas	3.000,00
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários	
TOTAL FONTE	33.000,00

ART. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.


SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal